



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 1440

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Laelson Luis Ferreira Bispo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTQ4NDG5NEE3NTDGMKU4MU

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022

A Prefeita Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BA**. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023 até 27/01/2024. Valor Global R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0801/ 0501/ 1001/ 0901. Atividade: 2053/ 2024/2068/2061. Elemento 339030 Fonte 1500/ 1540. Contratada: **MANPAR PREMOLDADOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.595.971/0001-00. Data: 27/01/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.